



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 26 de setembro de 2022.

À Secretaria de Administração,

Trata-se de contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos com motorista, para deslocamentos de técnicos, de serviços de suporte, de fiscalização e solução de problemas que ocorrem durante o pleito, conforme requerido pelos juízos eleitorais desta capital.

O TRE-AL é signatário do Contrato nº 35/2022 que versa sobre a prestação dos serviços de transporte de agentes e materiais da Justiça Eleitoral de Alagoas, decorrentes das atividades preparatórias e de execução das Eleições Gerais 2022 (etapas de vistoria dos locais de votação, preparação das urnas eletrônicas, seções eleitorais, coleta de votos, apuração, reparação e substituição de urnas) e que foi objeto do pregão nº 49/2022 e dos autos nº 0006479-70.2021.6.02.8000.

O quantitativo aqui tratado surgiu de demanda posterior, oriunda dos juízos eleitorais da capital e não pode ser contemplado naquele contrato, tendo em vista a inexistência de margem para aditivo posterior que abarque esta contratação.

Os autos vieram para realização de pesquisa de mercado e solicitação de propostas a empresas (conforme Despachos GSAD 1158560 e 1159173).

Assim, esta unidade entrou em contato com

diversos potenciais fornecedores, entre elas duas que já prestam serviços afins a este Regional. Apenas estas últimas apresentaram propostas:

EMPRESA	VALOR DIÁRIA	VALOR GLOBAL
Alagoana Distribuidora	515,00	154.500,00
JLM de Almeida	459,00	137.700,00

A empresa que apresentou o menor o preço é contratada para prestação de serviço da mesma natureza e manteve o mesmo valor que foi obtido através do Pregão 49/2022, qual seja, o valor de R\$ 459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais) por dia.

Desta forma, estimamos **o valor da diária do serviço de locação de veículo com motorista em R\$ 459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais) e o valor global da contratação em R\$ 137.700,00 (cento e trinta e sete mil e setecentos reais)**. Entedemos que esse valor, além de ser equivalente ao menor alcançado nestes autos, é o mesmo obtido a partir de procedimento licitatório recente e também é menor do que o valor estimado naquela ocasião.

Assim, após a aprovação da proposta 1159688 pela unidade gestora, sugerimos, s.m.j, desde que reste autorizada a emergência da contratação por autoridade competente, em decorrência da iminência do início contratual, previsto para próxima quinta-feira, dia 29/09, a contratação emergencial com base no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, com a empresa JLM de Almeida, inscrita no CNPJ nº 86.960.721/0001-6, no montante total de R\$ 137.700,00 (cento e trinta e sete mil e setecentos reais).

Foram juntadas aos autos as certidões de regularidade da empresa, 1159991, quanto à declaração de nepotismo, já diligenciamos à empresa e juntaremos aos autos, tão logo seja encaminhada.

À deliberação superior.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUÍS CAVALCANTE GOMES, Técnico Judiciário**, em 26/09/2022, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 26/09/2022, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1159986** e o código CRC **BACB0377**.

0008083-32.2022.6.02.8000

1159986v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 19 de outubro de 2022.

Senhora Coordenadora de Material e Patrimônio,

Trata-se de contratação emergencial de empresa para o serviço de transporte auxiliar para o 2º Turno das Eleições 2022, conforme determinado pela Secretaria da Administração, por meio do Despacho GSAD (1179020).

Conforme noticiado naquele Despacho, a contratação em tela, diante das circunstâncias, será prescindida de Termo de Referência, devendo ser realizada nos moldes do Contrato nº 35/2022, objeto do pregão nº 49/2022 e dos autos nº 0006479-70.2021.6.02.8000, cujo Termo de Referência encontra-se presente no evento 1062411.

O quantitativo aqui tratado surgiu de demanda posterior, oriunda dos juízos eleitorais da capital e não pode ser contemplado naquele contrato, tendo em vista a inexistência de margem para aditivo posterior que abarque esta contratação.

Para tanto, encaminhamos correspondências eletrônicas a diversos potenciais fornecedores (E-mail SEIC - 1179330), tendo sido obtidas propostas de preço encaminhadas pelas empresas Alagoana (1179877) e 4 X 4 (1179613), nos montantes totais de R\$ 102.990,00 (cento e dois mil novecentos e noventa reais) e R\$ 123.924,00 (cento e vinte e três mil novecentos e vinte e quatro reais), respectivamente.

Registre-se que a empresa 4 X 4 é a atual contratada por este Regional para o citado Contrato (nº 35/2022), tendo reproduzido, na proposta agora apresentada,

os valores de diária e hora suplementar formalizadas naquela contratação, tendo, a empresa Alagoana, apresentado valores inferiores.

Foram juntadas aos autos as certidões de regularidade da empresa Alagoana, bem como Declaração de Inexistência de Prática de Nepotismo, encontrando-se presentes nos eventos 1179918 e 1179933.

Desta forma, em razão da urgência anunciada para a formalização desta contratação, condicionada à aprovação por autoridade competente, sugerimos, s.m.j, a contratação direta com fulcro no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93, com a empresa ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES EIRELI, CNPJ: 14.521.720/0001-07, no valor total de R\$ 102.990,00 (cento e dois mil novecentos e noventa reais).

À deliberação superior.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 19/10/2022, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1179878** e o código CRC **04CE2DC6**.